



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 172, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 016/2019 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO, SITUADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 161/2018 - CONDER (CONFORME DESCRITO EM ANEXOS DO EDITAL).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019.

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMMA Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS A ELCI FARIAS DO COUTO.
- PORTARIA SEMMA Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS A CARLITO DE SOUZA JUNQUEIRA ME.

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2020.

DECRETO Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 553, de 26 de março de 2002, alterada pela Lei Municipal Nº 853, de 29 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), os membros representantes de Órgãos Governamentais e de Entidades e Órgãos dos diversos segmentos da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada:

I. Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva – Titular e presidente do CME

Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista – Suplente

II. Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal:

Renan Pereira Santos – Titular

Lajucy Lobo Teixeira – Suplente

III. Conselheiros representantes dos dirigentes das escolas municipais de Caetité:

Júlio César de Carvalho Ladeia – Titular

Vaneusa Silva Pereira – Suplente

IV. Conselheiros representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caetité:

Luciana Alves Pereira Ribeiro – Titular e vice-presidente do CME

Marcos Fernandes Silva – Suplente

V. Conselheiros representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Caetité:

Marcílio Teixeira Alves – Titular

João Carlos da Silva Fernandes – Suplente

VI. Conselheiros representantes dos docentes do Ensino Superior – UNEB:

Luciete de Cássia Souza Lima Bastos – Titular

Rosana Cardoso Gondim - Suplente

VII. Conselheiros representantes dos alunos do Ensino Superior – UNEB:

Eduarda Souza de Lima Santos – Titular

Leandra Sousa Novais – Suplente

VIII. Conselheiros representantes das instituições privadas de ensino de Caetité:

Maria das Dores Pereira Chaves – Titular

Miriam Carla Oliveira de Souza – Suplente

IX. Conselheiros representantes do Colégio da Cooperativa Educacional de Caetité (COOPEC):

Rogério Soares Brito – Titular

Maiara Silva Bomfim - Suplente

X. Conselheiros representantes das Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caetité:

Maria Regina de Souza Xavier – Titular

Débora Carvalho dos Reis Vilasboas – Suplente

XI. Conselheiros representantes do Núcleo Territorial de Educação (NTE/13);

Maria Cristina Barbosa Lima – Titular

Maria das Graças Brito Gondim - Suplente

XII. Conselheiros representantes do Centro Estadual de Educação Especial de Caetité (CEEEEC);

Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim – Titular

Sílvia Maria de A. Cerqueira Azevedo - Suplente

Art. 2º – A participação dos membros titulares e suplentes no CME será considerada prestação de serviços relevantes para o Município, e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 30 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 789, de 22 de junho de 2015 - em cumprimento ao disposto da Lei Federal Nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), os membros titulares e suplentes, elencados abaixo:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iamara Junqueira Sousa Carvalho

Suplentes: Luciana Teixeira Duarte

Walquíria Ferreira de Matos

2. Representante do Poder Executivo:

Titular: Adelize Miranda Rodrigues

Suplente: Rangel Cardoso Silva

3. Representante do Poder Legislativo:
Titular: Moacir José dos Santos
Suplente: Júlio César Teixeira Ladeia

4. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva
Suplente: Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista

5. Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):
Titular: Nádja Fernandes Silveira
Suplente: Ana Patrícia de Brito Carvalho Freitas

6. Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Zizélia Teixeira Santos Lopes
Suplentes: Laura da Silva Bispo
Marilene Souza dos Santos

7. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS
Titular: Luciana Alves Ribeiro
Suplente: Elisângela Silva Santana

8. Representante dos profissionais do Ensino Superior:
Titular: Juliana S. Moreira Cardoso
Suplente: Zezito Rodrigues

9. Representante dos profissionais do Ensino Fundamental:
Titular: João de Oliveira Chaves Neto
Suplente: Shirlane Brito Dourado

10. Representante dos profissionais da Educação Infantil:

Titular: Adriana Moreira Pimentel Teixeira

Suplente: Isana Gomes da Silva

11. Representante dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Titular: Maria Leia de Jesus (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

Suplente: Joelson Joaquim da Silva (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

12. Representante dos profissionais do Ensino Médio:

Titular: Marina de Jesus Oliveira (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

Suplente: Joseane dos Santos Silva (Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia)

13. Representante dos profissionais da Educação Profissional:

Titular: Tamires Rodrigues da Silva Guedes

Suplente: Maria Dilva Magalhães

14. Representante dos profissionais da Educação Especial:

Titular: Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bonfim

Suplente: Maria Elza Joazeiro Silva

15. Representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Caetité

(SINDSERV):

Titular: Vagnelson Alves Ribeiro

Suplente: Marcos Fernandes Silva

16. Representante do Observatório dos Conselhos Municipais de Educação:

Titular: Jeane Fernandes Oliveira Magalhães

Suplente: Pollyana Pereira Fernandes

17. Representante do Núcleo Territorial de Educação (NTE/13):

Titular: Maria Cristina Barbosa Lima

Suplente: Maria das Graças Brito Gondim

18. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Cleômenes Silveira Junqueira Júnior

Art. 2º – São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas e material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;



GABINETE DO PREFEITO

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições à todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 30 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

PORTARIA Nº 172, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear VANEUSA SILVA PEREIRA, para assumir o cargo,
em comissão, de Vice-diretor, do Núcleo Escolar Manoel Soares da Cruz, da
Secretaria Municipal de Educação, **com efeito retroativo a 29 de julho de 2019.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 016/2019.

A Prefeitura de Caetité-Bahia, sediada na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 17 de outubro de 2019, às 08h00min, no prédio da sua sede, nesta Cidade de Caetité, realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO N.º 016/2019, objetivando a construção da Praça do Mercado, situada no Centro do Município, conforme convênio 161/2018 – CONDER (conforme descrito em anexos do Edital). O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura de Caetité, das 08h00min às 12h00min. Caetité - Bahia, 30 de setembro de 2019.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, referente à Tomada de Preço nº 014/2019, fica adjudicada a contratação da licitante: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: 06.872.066/0001-58; com o valor de R\$ 3.163.883,55 (três milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para Implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, e Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 - SESAB.

Caetité – BA, 30 de setembro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, referente à Tomada de Preço nº 014/2019, fica homologada a contratação da licitante: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: 06.872.066/0001-58; com o valor de R\$ 3.163.883,55 (três milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para Implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, e Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 - SESAB.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 30 de setembro de 2019

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA N.º 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Ambiental Unificada, válida por 3 anos a ELCI FARIAS DO COUTO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, “Fundamentada na Resolução CONAMA n.º 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual n.º 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual n.º 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 14.024 de 06 de Junho de 2012, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, Lei Municipal n.º 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARTH/2014/DLA-006,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada – LU- 09/2019, válida por 03 (três) anos a pessoa jurídica CENTRO COMERCIAL CAETITE LTDA inscrita no CNPJ: 20.813.506/0001-27, com endereço a RODOVIA BR 030, CAETITÉ-GUANAMBI 30, BAIRRO ALTO DO BRÁS – Caetité- BA, CEP 46.400-000, para a atividade de LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DENOMINADO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes:

- I. Manter as outras autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes; Prazo para cumprimento. IMEDIATAMENTE
- II. Transferência para o município das áreas verdes descritas em projeto; Prazo para cumprimento. IMEDIATAMENTE
- III. Apresentar carta de viabilidade da EMBASA atualizada; Prazo para cumprimento. IMEDIATAMENTE
- IV. A ampliação do empreendimento depende da AUTORIZAÇÃO da SeMMA e dos demais órgãos competentes; Prazo para cumprimento. IMEDIATAMENTE
- V. Apresentar projeto de drenagem para escoamento das águas pluviais. Prazo para cumprimento. IMEDIATAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SeMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Esta Autorização refere -se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

Art. 5º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 30 de setembro de 2019.

ITALVA NERY RODRIGUES DA CUNHA DAS MERCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

PORTARIA SEMMA N.º 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Ambiental Unificada, válida por 3 anos a **CARLITO DE SOUZA JUNQUEIRA ME**”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, “Fundamentada na Resolução CONAMA n.º 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual n.º 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual n.º 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 14.024 de 06 de Junho de 2012, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, Lei Municipal n.º 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARH/2014/DLA-006,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada – LU- 008/2019, válida por 03 (três) anos a pessoa jurídica **CARLITO DE SOUZA JUNQUEIRA ME** inscrita no CNPJ: **32.608.085/0001-81**, com endereço a **FAZENDA PALMEIRA, COMUNIDADE PALMEIRA, ZONA RURAL – Caetité- BA**, CEP 46.400-000, para a atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA | POLIGONAL 49,11 Ha | REGISTRO ANM N.º 870.073/2019**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes:

- I. Instalar banheiro químico. Prazo para cumprimento: **IMEDIATAMENTE**;
- II. Instalar coletores para a coleta seletiva dos resíduos. Prazo para cumprimento: **IMEDIATAMENTE**;
- III. Identificar o nome científico completo dos exemplares de flora, identificadas apenas como *Euphorbia sp* e *Stachytarpheta sp*. Prazo para cumprimento: **IMEDIATAMENTE**;
- IV. O empreendedor deverá apresentar plano de repovoamento do exemplar de fauna com o nome científico *Micranthocereus Polyanthus*, na área de reserva legal da propriedade. Prazo para cumprimento: **6 (seis) meses**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- V. Executar o projeto de Drenagem das Águas Pluviais apresentado a este órgão e informar a conclusão das obras. Prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE;
- VI. Apresentar projeto de Revitalização da Reserva Legal da propriedade. Prazo para cumprimento: 6 (seis) meses;
- VII. A empresa deverá aplicar as ações necessários para evitar a contaminação do solo com combustível e/ou óleos durante o abastecimento ou manutenção das máquinas. Como sugestão poderá ser utilizado o que determina a Norma Regulamentadora NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS;
- VIII. Atender a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 6 - Fornecimento de EPI aos funcionários;
- IX. Atender a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração;
- X. Sinalizar a área, bem como as vias de acesso, a ser explorada, com a implantação de placas que prezem pela segurança e vida de todos e apresentar a SeMMA memorial descritivo. Prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE;
- XI. Obter carta de aceite da instituição, quando necessário, que receberá os animais que por ventura sofram acidente ou venham a óbito;
- XII. Compensar a supressão vegetal com plantio de árvores copadas nativas nas margens das vias de acesso;
- XIII. Fazer melhorias constantes nas estradas de acesso, a partir da BR 030, e deixando-as em boas condições de uso para a comunidade;
- XIV. Umidificar constantemente as vias de acesso internas por meio de caminhão-pipa, evitando a suspensão de partículas; XV. Executar o PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, de modo que a ação seja dimensionada para a área licenciada, levando em consideração o período de três anos da licença e que a revegetação contemple as espécies nativas. Apresentar a SeMMA os relatórios semestrais das atividades. Prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE;
- XVI. Os resíduos do empreendimento deverão ser gerenciados e destinados de acordo com o disposto na resolução CONAMA 307/2002;
- XVII. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- XVIII. A empresa deverá projetar as melhores tecnologias disponíveis para o desenvolvimento da atividade ora licenciada, bem como planejar a adoção de procedimentos que evitem ou minimizem a geração de efluentes, resíduos sólidos e emissões atmosféricas no decorrer das atividades;
- XIX. Apresentar Plano de Lavra, nos termos da Portaria DNPM nº 266/2008, que trata do regime de licenciamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- XX. Obter as outras autorizações ambientais específicas junto aos órgãos competentes, do recolhimento de outras taxas e tributos e do registro em outros órgãos público;
- XXI. Apresentar Portaria de Lavra ou outro Documento de igual importância do ANM que autoriza CARLITO DE SOUZA JUNQUEIRA ME com CNPJ: 32.608.085/0001-81 a dar início as atividades. Fica PROIBIDO o início das atividades sem essa Autorização;
- XXII. Requerer, junto a SEMMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Esta Autorização refere -se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

Art. 5º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ITALVA NERY RODRIGUES DA CUNHA DAS MERCÊS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ ESTADO DA BAHIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEBORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2020

Aos dez dias do mês de setembro de 2019, às 9:00hs, no Auditório da Casa Anísio Teixeira, no município de Caetité, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão, objetivando a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, com a participação de representantes do poder legislativo, do poder executivo, da sociedade civil e demais munícipes, conforme lista de presença parte integrante desta ata. Os trabalhos foram iniciados com a fala dos técnico da Orpam - Assessoria Contábil explicando a dinâmica da presente audiência, a qual consistiria com a apresentação de slides em PowerPoint, contendo um breve relato conceitual quanto aos instrumentos da gestão (PPA / LDO / LOA), e a sua interdependência, breve relato da construção do PPA para o período do 2018/2021, a LDO para o exercício de 2020, seus anexos, em especial o que trata dos Projetos e Metas – Objetivos, a apresentação de gráficos demonstrando o comportamento das receitas no exercício de 2017 e 2018, em seguida, será permitida a participação com perguntas, sugestões e considerações. Ressaltou que Poder executivo através da realização desta audiência procura incentivar à participação da sociedade no processo de elaboração e discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2020, em cumprimento ao que dispõe o Art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Projeto este que mais tarde será levado à apreciação e aprovação do Poder Legislativo. Informou ainda a Assessoria Técnica que membros da equipe de governo do executivo, representantes do poder legislativo, representante da sociedade civil organizadas, bem como, toda a sociedade em geral, foram convocados / convidados, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município, nas redes sociais e outros meios disponíveis, a participarem deste momento importante para a administração pública do município, que é a elaboração do seu orçamento. Ressaltou também que, as audiências públicas são mecanismos efetivos de participação direta da sociedade nas decisões de governo e na elaboração das políticas públicas. Nelas, os cidadãos podem opinar, debater, criticar, enfim, se fazer ouvir. É preciso, contudo, a conscientização de que cada cidadão tem o compromisso indelegável de influenciar diretamente as medidas que trarão reflexo em suas vidas. A Assessoria Técnica procurou demonstrar de forma detalhada os programas de governo, as ações (projetos / atividades) que se pretende executar no exercício de 2020, bem como seus objetivos, observando o disposto no Plano Plurianual 2018/2021, como também, na Lei de Diretrizes Orçamentária – 2020, ressaltando os pontos determinantes referentes aos valores destinados a cada Órgão da Administração Municipal. Chamou a atenção para a importância da integração PPA, LDO e LOA. Recomendou atenção especial com relação ao cenário econômico em razão da crise financeira em que se encontra o País, a queda da receita municipal, a necessidade de priorização para os serviços essenciais, o cumprimento dos Limites Constitucionais, e ainda, a importância de assegurar recursos orçamentários para a execução dos convênios Estadual e Federal. Apresentou, através slides, a demonstração gráfica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ ESTADO DA BAHIA

comportamento das receitas nos exercícios de 2017 e 2018, bem como a estimativa das receitas já constante no PPA. Demonstrou que o Orçamento Municipal está dividido em quatorze Unidades Orçamentárias, sendo elas: CÂMARA MUNICIPAL; GABINETE DO PREFEITO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Na sequência apresentou as Atividades e/ou Projetos (Ações) que estão programas para serem executadas em cada uma das Unidades relacionadas, demonstrando que: Na CÂMARA MUNICIPAL: Equipamentos da câmara de vereadores e Manutenção da câmara de vereadores. No GABINETE DO PREFEITO: Equipamento do gabinete do prefeito; Manutenção do gabinete do prefeito; Manutenção das atividades da assessoria jurídica; Manutenção do setor de imprensa e publicidade e Fundo municipal da defesa civil. No CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Manutenção das ações do controle interno. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: Equipamento da secretaria de administração; Manutenção da secretaria de administração e finanças; Administração da dívida pública municipal; Contribuição ao Pasep; Realização de concurso público; Manutenção da ordem pública; Indenizações trabalhistas; Manutenção das atividades dos consórcios públicos – administração e Reserva de contingência. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Construção e ampliação de unidades de ensino fundamental; Construção e ampliação de creches; Equipamento do ensino básico; Aquisição de transporte escolar; Construção de unidade escolar na escola agrícola; Gestão de recursos de precatórios – Fundef; Manut. Administração de pessoal e encargos de profissionais do magistério; Manutenção do ensino básico; Manutenção do programa de transporte escolar; Manutenção do programa nacional de alimentação escolar; Manutenção do ensino médio; Manutenção das atividades administrativas da Seduc; Manutenção das ações do Fundeb - 40%; Programa do Pdde; Gestão das ações do salário educação – Qse; Programa de apoio ao ensino superior; Outros programas do Fnde; Bralf - brasil alfabetizado; Manutenção dos conselhos municipais de educação; Manutenção da educação infantil - creche - Fundeb 60%; Manutenção da educação infantil - creche Fundeb 40%; Manutenção do ensino infantil; Manut. Do ensino infantil - Pré escola - Fundeb 60%; Manut.do ensino infantil - Pré escola - Fundeb 40%; Manutenção do ensino infantil - Pré escola; Manutenção da educação de jovens e adultos Fundeb 60%; Manutenção da educação de jovens e adultos Fundeb 40 %; Manutenção da educação de jovens e adultos; Manutenção da educação especial Fundeb 60%; Manutenção da educação especial Fundeb 40%; Manutenção da educação especial e Manutenção do conselho de segurança alimentar e nutricional. Na SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO: Manutenção da divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ ESTADO DA BAHIA

de cultura; Manutenção da divisão de esporte e lazer; Comemoração de festividades cívicas, educativas e folclóricas; Manutenção da secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo; Manutenção do museu público e Manutenção do conselho municipal de cultura. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Programas de melhorias sanitárias domiciliares; Construção e ampliação de quadras, estádio e praças de esporte; Pavimentação de logradouros públicos; Ampliação e implantação de esgotamento sanitário; Construção e ampliação de mercados e feiras; Construção de pontes, pontilhões e passagem molhada; Construção e ampliação de praças e jardins; Implantação de pequenas indústrias; Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas; Construção e ampliação de cemitérios; Abertura de ruas, avenidas e desapropriações; Construção e ampliação de obras públicas; Canalização de rios e macrodrenagem; Construção do centro administrativo; Contenção de encostas na sede e zona rural; Construção da sede do conselho tutelar; Manutenção de estradas vicinais; Manutenção da rede de iluminação pública; Manutenção da secretaria de serviços públicos; Manutenção das atividades dos consórcios públicos; Programa de melhoria habitacional; Manutenção do conselho municipal de habitação; Construção de portal; Construção de ciclovias; Construção de casa de farinha na região de Maniaçú; Construção de terminal rodoviário e Construção do contorno viário. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: Aquisição de implementos agrícolas; Implantação do banco municipal de sementes e mudas; Manut. Secret.de desenvolvimento econômico; Manutenção de mercados feiras e Manutenção do conselho municipal de desenvolvimento sustentável. Na SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PÚBLICA: Construção de parque ecológico; Manutenção da limpeza pública; Manutenção da secretaria do meio ambiente e Manutenção das atividades do consórcio público. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS: Abertura de poços tubulares; Construção e ampliação da rede de abastecimento de água; Construção de açudes, tanques e barragens; Construção de cisternas para captação de águas das chuvas; Manutenção da secretaria de recursos hídricos e Manutenção da rede de abastecimento de água. Na SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Manutenção da secretaria de relações institucionais. Na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Construção, ampliação e equipamento de unidades de saúde; Reforma e ampliação do hospital municipal; Aquisição de equipamento hospitalar e ambulatorial; Aquisição de veículos, ambulância e unidade móvel de saúde; Construção da sede do Caps; Construção, reforma e ampliação da upa; Manutenção de assistência farmacêutica; Manutenção das ações de saúde pública; Manutenção de centro de atendimento psicossocial Caps I; Manutenção das atividades de vigilância sanitária; Manutenção do programa de agentes comunitários; Manutenção da campanha de vacinação; Manutenção da ação saúde Família – Psf; Manutenção do Samu; Vigilância em saúde; Gestão Sus; Piso de atenção básica – Pab; Saúde bucal; Manutenção da unidade de pronto atendimento – upa; Outros programas de saúde; Manutenção do conselho de saúde; Programa do centro regional saúde do trabalhador – Cerest; Manutenção do Nasf - Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Manutenção do programa de atenção domiciliar; Gestão de serviços Hospitalares e Sadt- serviços de apoio diagnóstico terapêutico; Manutenção da casa das gestantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ ESTADO DA BAHIA

Programa de melhoria habitacional; Manutenção e programação de melhoria acesso qualidade – Pmaq; Bloco média alta complexidade Ambulatorial hospitalar; Manutenção da Unacon; Manutenção das atividades do consórcios públicos – saúde e Bloco de investimentos na rede de serviços da saúde. No FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Equipamento da casa do conselho; Construção da sede do Cras urbano e rural; Construção da sede do Creas; Construção de casa de acolhimento ao idoso; Construção da casa de acolhimento criança e adolescente; Manutenção do centro de referência da assistência social (Cras); Manutenção e Programação da atenção às pessoas com deficiência – PPCD; Manutenção do programa de alta complexidade p/pessoa idosa; Fundo municipal de assistência social; Piso de alta complexidade I - criança e adolescente; Manutenção do conselho tutelar; Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente; Implantação de oficinas de capacitação lúdicas e interativas; Outros programas da assistência social geral; Programa bolsa família – IGD/BF; Programa resgatando raízes – quilombola; Manutenção do centro de referência especializado de assistência social (Creas); Benefícios eventuais; Manutenção do ponto cidadão; Outros programas de assistência social – FEAS; Programa IGD/SUAS; Manutenção da casa de acolhimento; Programa de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV; Manutenção do programa ACES/SUAS; Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; Manutenção do conselho municipal de assistência social; Manutenção do conselho municipal do direito do idoso; Manutenção do conselho municipal do direito da pessoa portadora de deficiência; Manutenção do programa Primeira infância no suas. No FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Gestão das ações do fundo municipal do meio ambiente; Programa de educação ambiental; Produção de mudas e plantas nativas e Preservação de áreas de interesse ecológico. Ao final, a palavra foi franquiada aos presentes, momento em que alguns utilizaram para solicitar esclarecimentos quantos às informações apresentadas nos slides projetados no Datashow, o que foi realizado logo em seguida. Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que lida e considerada conforme, segue subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ESTADO DA BAHIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020

LISTA DE PRESENÇA		
ORD	IDENTIFICAÇÃO / NOME	ASSINATURA
1	VANDRE FRANCISCO XAVIER	Vandre Francisco Xavier
2	Robson Alves Borges	Robson Alves Borges
3	Maria Luiza S. de Jesus	Maria Luiza Santana de Jesus
4	Claudia Silva Souza do Nascimento	CSA/Sr.
5	Celia Virginia Gestes Almeida	Celia
6	Luizellus Lopes A. Maranhão	Celia
7	controlada Intero - Mônica P. Rebelo	Mônica Alves Rebelo
8	Shirana Tuxina Pontes	Pontes
9	Deuzeni Souza S. Vieira	Deuzeni
10	Enan Castro Fagundes	Fagundes
11	Luciana S. Duarte	Duarte
12	Caroline R. Souza Flor	Flor
13	Zacarias Fernandes Aguiar	Aguiar
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C7D1-8570-9307-57F4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7D1-8570-9307-57F4



Hash do Documento

1C48F9187C2F3C6BC4E2585535BB40021576D0EE95C57EF19268B0442448A722

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 30/09/2019 17:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25